

PROJETO DE LEI N° 183-02/2014

Autoriza o Poder Executivo a repassar auxílio financeiro à Associação dos Moradores do Bairro Carneiros.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a repassar auxílio financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à Associação dos Moradores do Bairro Carneiros, CNPJ n° 00.752.653/0001-27, destinado a despesas de custeio, como reformas e manutenção do ginásio de esportes.

Art. 2º Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de convênio, apresentação de documentação legal e indicação de conta específica para o depósito do valor.

Art. 3º A entidade deverá comprovar financeiramente, no prazo estipulado no convênio, junto à Equipe de Projetos Especiais da Prefeitura, a destinação dos recursos conforme sua finalidade.

Art. 4º Em contrapartida a entidade disponibilizará o ginásio à Escola Municipal de Ensino Fundamental Porto Novo.

Art. 5º Para atender as despesas decorrentes desta Lei servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

16.01 – Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer

27.812.0048.2086 – Manutenção da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer

3.3.50.41. – Contribuições (775)

R\$ 10.000,00

Recurso: 01 – Livre

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2014.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 183-02/2014

Lajeado, 22 de julho de 2014.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a repassar auxílio financeiro no valor de R\$ 10.000,00 à Associação dos Moradores do Bairro Carneiros.

A entidade solicita esse recurso para reformas e manutenção do ginásio, em especial a substituição da rede de proteção, demarcação da cancha de esportes, além do conserto da cobertura existente entre o ginásio de esportes da associação dos moradores e a EMEF porto Novo.

Em anexo, cópia da solicitação da entidade e Plano de Aplicação.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Djalmo da Rosa,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.